

Edital de Chamamento Público nº. 005/2017, que tem por objeto a contratação de empresas para a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

Em favor de: BRESOLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 38.007.135/0001-51

Valor anual estimado: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)

Prazo de duração estimado: 12 (meses) a contar da assinatura do contrato.

Foz do Iguaçu, 16 de novembro de 2020.

Nilton Aparecido Bobato
Prefeito Municipal em Exercício

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura deste Edital para a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução nº 92, de 07 de maio de 2013, e alterações.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

1.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

- Idade mínima de 16 (dezesesseis) anos na data da contratação;
- Estar matriculado e frequentando regularmente um dos cursos relacionados no Quadro do item 3, de ensino superior, ou médio regular e ou profissionalizante, ou de educação de jovens e adultos (EJA), nas modalidades presencial ou Educação a Distância (EAD), em instituições ou polos sediados na Cidade de Foz do Iguaçu-PR, vinculadas à Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná ou oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.
- NÃO** estar matriculado no último ano do curso.
- Nos casos de candidatos do curso de Jornalismo, **NÃO**, estar cursando, também, o primeiro ano do curso.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
16/11/2020	- Publicação do Edital de Abertura;
17 a 23/11/2020	- Prazo para impugnação do Edital – via Protocolo Geral da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu por meio de e-mail: protocolo.camara@fzdoiguacu.pr.leg.br ;
25/11/2020 a 10/12/2020	- Período de inscrições online no Link disponibilizado na página oficial da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;
18/12/2021	- Divulgação das notas e classificação provisória;
19 a 22/12/2020	- Prazo para recurso das notas, recurso da classificação provisória e recurso das inscrições;
15/01/2021	- Divulgação do resultado dos recursos e da listagem final dos candidatos classificados.

3. QUADRO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

CÓDIGOS	CURSOS/ÁREAS
01	ADMINISTRAÇÃO
02	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
03	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
04	JORNALISMO
05	DIREITO
06	NÍVEL MÉDIO REGULAR e/ou PROFISSIONALIZANTE, ou de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

3.1. Poderá ser considerado curso com nomenclatura diversa das descritas no Quadro acima, desde que enquadrados no campo das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Exatas cujas áreas estejam relacionadas diretamente com os cursos acima e com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, conforme avaliação da Comissão Especial de Processo Seletivo de Estagiários.

3.2. Para participação no Processo Seletivo, o(a) estudante de **nível superior** deverá comprovar, através de Documento Oficial (letra "I", item 4.2) as notas de todas as matérias do **último período** concluído (bimestre, trimestre ou semestre).

3.3. Para participação no Processo Seletivo, o(a) estudante de **nível médio** deverá comprovar, através de Documento Oficial (letra "I", item 4.2) as notas de todas as matérias do **último período** concluído (bimestre, trimestre ou semestre).

3.4. CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA AUXÍLIO

Horas diárias	Horas Semanais	Nível Superior	Nível Médio
6 (seis)	30 (trinta)	R\$ 1.491,00	R\$ 1.437,00

3.5. VALE-TRANSPORTE

O vale transporte será fornecido para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-Câmara e vice-versa, através do sistema Único de transporte coletivo público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas **ONLINE** junto ao link disponibilizado na página oficial da **Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**.

4.2. O candidato interessado à vaga de estágio deverá acessar a página Oficial da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no endereço eletrônico <https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br>:

- a) Clicar em "Concurso Público e Processo Seletivo";
- b) Clicar em "Processo Seletivo de Estagiários nº 001/01/2020";
- c) Clicar em "INSCRIÇÕES AQUI";
- d) Clicar em "Novo Processo";
- e) Realizar cadastro no sistema preenchendo todos os campos obrigatórios;
- f) Acessar o sistema (Usuário: CPF e Senha: registrada no momento do cadastro);
- g) Tipo Requerente: Próprio;
- h) Grupo: PROCESSO SELETIVO;
- i) Sub-Grupo: PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO;
- j) Assunto: Inscrição Processo Seletivo de Estagiários 2020;
- k) Requerimento: "REQUER INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU.";
- l) Anexar em formato PDF, **legível**, 3 arquivos com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes) cada arquivo, sendo:
 1. A ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I do Edital);
 2. A declaração de matrícula ATUALIZADA (expedida há no máximo 15 dias anteriores ao início das inscrições) contendo carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição e/ou código de verificação digital.
 3. O boletim ou relatório de notas do último período concluído (bimestre, trimestre, semestre) do curso para o qual se inscreveu e está matriculado, conforme definido nos itens 3.2 e 3.3, contendo carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição e/ou código de verificação digital.

- m) Clicar em “Enviar”;
- n) Validar inserindo novamente CPF e senha;

4.2.1. Recomenda-se ao candidato manter guardado o boletim ou relatório de notas no último período concluído apresentado no momento da inscrição para apresentação em caso de convocação, visando cumprir o item 9.3 deste edital.

4.2.2. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que apresentarem declarações contendo as notas de 3 (três) matérias ou menos cursadas do período solicitado.

4.2.3. Serão indeferidas as inscrições com documentos faltantes.

4.2.4. Não serão aceitas inscrições por meio diverso do disposto nos itens 4.1 e 4.2 deste edital.

4.2.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar durante o processo todas as suas publicações, atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e a conclusão do processo.

4.2.6. A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu não se responsabiliza por informações incompletas, desatualizadas e/ou falsas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

4.2.7. As inscrições serão gratuitas.

4.2.8. Havendo erro no preenchimento da inscrição, poderá ser feita uma nova inscrição pelo estudante, desde que dentro do prazo de inscrição previsto neste Edital, conforme descrito no Quadro do item 2 deste edital, cronograma de atividades.

4.2.9. No caso de manifestar mais de uma inscrição, será aceita apenas a última inscrição realizada, dentro do prazo de inscrição, de acordo com a data de realização da inscrição registrada no recibo eletrônico.

4.2.10. Antes de efetuar a inscrição, o estudante, deverá estar ciente de que preenche os requisitos de escolaridade e idade, os quais são indispensáveis no ato da convocação.

4.2.11. Ao se inscrever, o estudante assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4.2.12. A Câmara não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a classificação dos candidatos será utilizada a média aritmética simples das notas apresentadas na inscrição, conforme o item 4.2 (letra “I”; nº 3) que deverá ser igual ou superior a 7,00 (sete) pontos, considerando-se apenas duas casas decimais.

5.1.1. No caso das instituições de ensino que realizarem avaliação por meio de conceito, numérico ou não, será atribuída ao candidato a nota média para aquele conceito (por exemplo: se representar nota entre 10 e 9,5, a nota média será 9,75; se o maior conceito representar nota entre 10 e 9, a nota média será 9,5, e, assim, sucessivamente).

5.2. Será automaticamente desclassificado, em qualquer das etapas deste Processo Seletivo de Estagiários, o candidato que apresentar documento e/ou declaração falsa ou com informações incompletas sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.3. Critérios de desempate:

1º Maior número de períodos cursados, sendo que:

- a) para o nível superior, cada ano cursado equivale a dois períodos (semestres).
- b) para o nível médio, cada ano cursado equivale a quatro períodos (bimestres).

2º Maior idade.

5.4. A classificação dos estudantes de nível superior será por curso. Para os estudantes de nível médio a classificação se dará por lista geral. Haverá também listagens para os estudantes com deficiência.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial de Processo Seletivo de Estagiários, instituída pela Portaria nº 102/2020, na página Oficial da Câmara, no mesmo endereço eletrônico da realização das inscrições <https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br>, no campo/assunto “Recursos”, conforme datas estabelecidas constantes do cronograma de atividades no item 2.

6.2. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

6.3. Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile*, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não o especificado neste edital.

6.4. Havendo necessidade de comprovação das informações da interposição do recurso, a documentação comprobatória deverá ser anexada no ato do recurso.

6.5. Os documentos anexados devem ser digitalizados frente e verso (quando necessário), de forma **legível**, arquivo em formato **PDF**, e com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes) por documento anexado.

6.6. Os recursos interpostos, bem como a documentação anexada fora do prazo estabelecido, e em desacordo com este edital, não serão apreciados.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. A alocação das vagas e períodos para desenvolvimento do estágio ficarão a critério da Administração.

7.2. Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e firmada no Termo de Compromisso de Estágio, conforme item 3.3, ficando vedado o pagamento de qualquer auxílio adicional.

7.3. A bolsa estágio não possui natureza salarial.

7.4. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

7.5. O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Câmara Municipal, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução nº 92, de 07 de maio de 2013, e alterações.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

8.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este subitem, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição, e no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições do estágio pretendido.

8.3. Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado em clínica médica conveniada com a Câmara Municipal, que emitirá parecer observando:

- a)** as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
- c)** a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
- d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;

e) a Classificação Internacional de Doença - CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

8.4. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

8.5. A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

8.6. A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será excluído do certame.

9. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO

9.1. A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação e contratação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

9.2. A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Câmara Municipal.

9.3. O candidato terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data estipulada no Edital de Convocação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, subordinado à Diretoria de Administração, para a entrega dos seguintes documentos:

a) ORIGINAL da Carteira de Identidade (RG), ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade;
b) ORIGINAL do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "a";
c) Comprovante de Residência atualizado;
d) Declaração de matrícula ATUALIZADA, expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contendo, obrigatoriamente, carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição de ensino e/ou código de verificação digital.
e) Boletim ou relatório de notas do último período concluído (bimestre, trimestre, semestre) da instituição de ensino, contendo as mesmas informações inseridas no ato da inscrição, contendo, obrigatoriamente, carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição de ensino e/ou código de verificação digital.

9.4. Por ocasião do comparecimento de que trata o **item 9.3**, deverá o candidato ter a idade mínima de **16 (dezesseis) anos completos**, na data prevista para o início do estágio, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

9.5. O candidato convocado submeter-se-á a exame pré-admissional em clínica médica conveniada com a Câmara Municipal, a qual indicará a aptidão ou inaptidão para as atividades do estágio.

9.6. Se necessário, o médico responsável, poderá solicitar exames complementares, bem como suspender os prazos de atendimentos para os demais procedimentos. Somente após a conclusão das análises dos exames solicitados indicará a aptidão ou inaptidão para as atividades do estágio.

9.7. O candidato que, no ato da convocação, apresentar histórico escolar/boletim com notas divergentes das informadas no ato da inscrição, não apresentar os documentos conforme citados no quadro do item 9.3, ou deixar de atender qualquer outra exigência contida neste edital, será desclassificado.

9.8. O estudante que não atender à convocação implicará desclassificação automática para o Processo Seletivo de Estagiário, reservando-se à Câmara Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

9.9. São de responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu para eventuais contatos por parte da Administração.

9.10. A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, a Câmara Municipal e a instituição de ensino, na qual o candidato encontra-se matriculado.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O presente Processo Seletivo de Estagiários terá **validade de 12 meses**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por igual período.

11. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. Os contratos referentes ao Processo Seletivo de Estagiários serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A documentação entregue pelo candidato será arquivada, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiários.

12.2. Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

12.3. As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiários ocorrerão no Diário Oficial do Município e no site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

12.4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiários.

Foz do Iguaçu, 16 de novembro de 2020.

Beni Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO
(preencher com letra de forma, legível sem abreviações e rasuras)
CÓDIGO DO CURSO (para uso da comissão)_____

Curso Frequentado: _____
Período/Etapa/Ano(especificar): _____
Instituição de Ensino: _____
Horário de aulas: () Manhã – () Tarde – () Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Nº RG: _____ Nº CPF _____
Rua: _____, nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefones/Contatos: _____
E-mail: _____
Candidato com Deficiência? () Sim - () Não
Especifique a deficiência: _____

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato